

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1463/72

Aprovado por Deliberação  
em 16/ 101972

PROCESSO N° 977/71 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO  
ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor José Furtado Pisani  
junto ao departamento de Genética e Biologia  
Educativa.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor José Furtado Pisani, para exercer as funções de Professor Colaborador em nível de adjunto, junto ao Departamento de Genética, Evolução e Bioestatística, do Curso de Biologia Geral e Biologia Educativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro em RDIDP, a partir de 6.7.1971, pelo prazo de 1.095 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observada a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referencia.

São Paulo, 14 de agosto de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede ilho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Olavo Baptista Filho.

Sala das sessões, em 14 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente